



EDITAL Nº 07/2023 – DEX/PROEAC DE 17 DE JULHO DE 2023 – SELEÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO

A Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC) da Universidade Federal do Amapá por meio do Departamento de Extensão (DEX), torna público o edital de chamada do Programa de Auxílio Financeiro à Extensão - PAEX, que tem por objetivo apoiar financeiramente programas e projetos de extensão resultantes de projetos de pesquisa desta IFES, de acordo com as normas previstas na Resolução nº07-2017 CONSU/UNIFAP e neste edital, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Objetivos do PAEX:

- a) Fomentar o desenvolvimento de atividades extensionistas resultantes de projetos de pesquisa;
- b) Estimular a indissociabilidade pesquisa, ensino e extensão;
- c) Valorizar as práticas extensionistas.

1.2 Definições:

1.2.1 A Extensão Universitária é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político, educativo, cultural, artístico, científico e tecnológico, que promove a interação transformadora entre Universidade e Sociedade, através da interculturalidade, troca de saberes e experiências, capaz de gerar mudanças recíprocas, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa

1.2.2 São consideradas atividades de extensão as ações da Universidade junto às comunidades externas, que possibilitem a troca entre os saberes empíricos das populações e os saberes da academia adquiridos com ensino e pesquisa e que estejam vinculadas à formação do estudante, não se confundindo com atividade estritamente de ensino, pesquisa ou administrativa.

1.2.3 Entende-se por programa de extensão proposta de ações integradas e articuladas que permitem atingir um objetivo amplo. Ele parte da necessidade interdisciplinar de atuar em diferentes frentes de conhecimento ou de atividades diante de um problema social complexo que não pode ser enfrentado de forma disciplinar. É composto por no mínimo 03 (três) projetos de extensão e 02 (duas) outras ações, cujas atividades deverão cumprir os seguintes requisitos: I – possuir objetivo e plano de execução articulados entre si; II – ter registro vigente; III - atender a mesma população e/ou grupo específico.

1.2.4 Entende-se como Projeto de extensão a atividade processual e contínua de caráter científico, tecnológico, educativo, social, comunitário, político, cultural, artístico ou esportivo, com objetivos específicos e prazo determinado.

1.2.5 Entende-se como Auxílio Financeiro a Pesquisador a rubrica que visa atender às necessidades inerentes ao desenvolvimento de projeto(s) de pesquisa, incluindo os processos de divulgação dos resultados alcançados; da cooperação entre Instituições e pesquisadores; da proteção do produto ou do processo inventivo; e das atividades extensionistas resultantes de pesquisa.



1.3 Condições de Participação

1.3.1 Do proponente

1.3.1.1 Poderão enviar proposta a este edital apenas docentes do quadro permanente da UNIFAP em efetivo exercício;

1.3.1.2 O(a) proponente poderá enviar apenas 01 (uma) proposta, sendo considerada válida a última, em caso de submissão de mais de uma.

1.3.1.3 O(a) proponente deverá ser o coordenador(a) da ação de extensão e não poderá estar inadimplente com o DEX/PROEAC ou ter tido prestação de contas reprovada pela PROEAC ou outra Pró Reitoria.

1.3.1.4 Ocupantes de cargo de direção não eletivos não poderão concorrer a este edital.

1.3.2 Da proposta

1.3.2.1 Deverá estar registrada no SIGAA como programa ou projeto de extensão e com período de vigência de no mínimo até dezembro/2023.

1.3.2.2 O Auxílio Financeiro a Pesquisador só poderá ser concedido a proponentes que tenham projetos de pesquisa ou façam parte de algum, aprovado por agências de fomento ou instâncias internas da UNIFAP (projetos de IC, mestrado, doutorado e pós-doutorado etc. Cadastrados no DPQ/PROPESPG/UNIFAP e comprovados) que estejam vigentes no período de execução deste Edital.

1.3.2.3 O comprovante de registro do projeto de pesquisa deverá ser encaminhado junto com a proposta.

1.3.2.4 Deverá ser demonstrada no formulário do Anexo III, a relação do projeto ou programa de extensão com o Projeto de pesquisa.

1.3.2.5 Deverá ter alunos(as) de graduação na equipe de execução.

1.3.3 Das Despesas

1.3.3.1 Devem estar adequadas a proposta;

1.3.3.2 Serão aceitos somente despesas com: Diárias, Passagens, Combustível, Material de Consumo, Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica e auxílio financeiro a estudante (bolsa de extensão).

1.3.3.3 É vedado a utilização do recurso com ornamentação; alimentação e bebidas de qualquer espécie; jantar de confraternização; coquetéis e coffee-break.

1.3.3.4 É vedado contratar serviços de pessoa física ou jurídica para realização de atividades que devem ser desenvolvidas pela própria Instituição, por intermédio de seu quadro de pessoal ou serviços terceirizados.

1.3.3.5 Serão desclassificadas todas as propostas que não observarem as condições de participação estabelecidas no Item 1.3.

2. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas direcionadas a este edital deverão atender às seguintes diretrizes específicas:

2.1 De natureza acadêmica:

2.1.1 Cumprimento ao preceito de indissociabilidade entre ensino, extensão e pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias, de modo a configurar a natureza extensionista da proposta;

2.1.2 Interdisciplinaridade, interinstitucionalidade, interprofissionalidade;

2.1.3 Impacto na formação do estudante – técnico-científica, pessoal e social, dentro de projeto didático-pedagógico que facilite a flexibilização e a integralização curricular, com



atribuição de créditos acadêmicos, sob orientação docente/tutoria e avaliação;

2.1.4 Integração com o ensino de graduação.

2.1.5 Deverá ser demonstrada a vinculação das atividades de extensão com o Projeto Pedagógico do Curso – PPC e com o Plano de Desenvolvimento da Instituição – PDI;

2.2 De relação com a sociedade:

2.2.1 Impacto social, pela ação de superação dos problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação;

2.2.2 Relação multilateral com os outros setores da sociedade, pela interação do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular e pela articulação com organizações de outros setores da sociedade, com vistas ao desenvolvimento de sistemas de parcerias interinstitucionais;

2.2.3 Contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional.

2.2.4 Atendimento à comunidade ou setor, com vistas à futura autonomia das ações.

2.3 De estruturação da proposta:

As informações relativas à proposta deverão atender às seguintes exigências:

2.3.1 Fidelidade aos objetivos da proposta do primeiro ao último item do programa ou projeto;

2.3.3 Explicação detalhada dos fundamentos teóricos que a orientaram, bem como caracterização e justificativa;

2.3.4 Clareza e precisão dos objetivos definidos;

2.3.5 Explicação dos procedimentos metodológicos;

2.3.6 Indicação do público-alvo e do número estimado de pessoas beneficiadas;

2.3.7 Cronograma de execução;

2.3.8 Descrição do processo de acompanhamento e avaliação, com a explicação dos indicadores e da sistemática de avaliação;

2.3.9 Descrição do processo de acompanhamento e avaliação dos alunos;

2.3.10 O docente poderá coordenar somente uma proposta, não estando impedido de participar de outras propostas como membro da equipe;

2.3.12 Detalhamento da infraestrutura existente e da infraestrutura a ser adquirida para a execução da proposta;

2.3.13 Discriminar os valores da proposta orçamentária;



4. TEMAS

4.1 Os programas e projetos deverão concorrer em uma das 12 (doze) linhas temáticas descritas abaixo:

Nº	LINHAS TEMÁTICAS	QTD DE PROJETOS FINANCIADOS
1	Alfabetização, Leitura e Escrita: Alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos; formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político pedagógicos das escolas.	1
2	Artes Cênicas: Dança, teatro, técnicas circenses, performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; memória, produção e difusão cultural e artística	1
3	Artes Visuais: Artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; memória, produção e difusão cultural e artística.	1
4	Desenvolvimento Rural e Questão Agrária: Constituição e/ou implementação de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural.	2
5	Desenvolvimento Tecnológico: Processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias.	1
6	Direitos Individuais e Coletivos: Apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária, individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos.	1
7	Empreendedorismo: Constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e pólos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios, estimulando a proatividade.	2
8	Grupos Sociais Vulneráveis: Questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de cultural, de credos religiosos, dentre outro, processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção.	2
9	Questões ambientais: Implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.	1
10	Recursos Hídricos: Planejamento de micro bacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e Bacias Hidrográficas prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos.	1
11	Resíduos Sólidos: Ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos,	1



	para coletar, segregar, tratar e dispor resíduos ou dejetos; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU) reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final de RSU (aterros sanitários e controlados), remediação de resíduos ou dejetos a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo.	
12	Saúde Humana: Promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras.	3
TOTAL		17

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 Caberá à Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias a seleção das propostas conforme as etapas previstas no Cronograma do edital e com base nos critérios de avaliação previstos no Anexo II deste edital.

3.2 Para o cálculo da nota final, deve-se considerar a seguinte fórmula:

$$NF = \{(NA * 1) + (NB * 4) + (NC * 2) + (ND * 2) + (NE * 1)\} / 10$$

Sendo:

NF – Nota Final;

* - Multiplicação;

NA – Nota do item A (Parcerias Externas);

NB – Nota do item B (Relação com as diretrizes da Extensão);

NC – Nota do item C (Itens referentes à elaboração e organização da proposta);

ND – Nota do item D (Participação dos alunos de graduação na equipe de execução);

NE – Nota do item E (Público-alvo);

/10 – Dividido por 10.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Este edital selecionará 17 (dezessete) projetos para receber financiamento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e um programa para receber R\$ 40.000 (quarenta mil reais).

4.2 O valor concedido será depositado em conta corrente exclusiva para o projeto.

4.3 É vedado computar, nas despesas do projeto, taxas de administração, IOF, qualquer outro tributo ou tarifa incidente sobre operação ou serviço bancário referente a conta pessoal do pesquisador.

5. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 Os recursos previstos neste Edital financiarão somente despesas correntes, que são aquelas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital;

5.2 Os objetos de financiamento serão os seguintes:

- a) Material de consumo - registra o valor da realização das despesas com aquisição de materiais de consumo: combustível; gêneros de alimentação; material químico; material educativo e esportivo; materiais para festividades e homenagens; material de expediente; material de processamento de dados; uniformes, tecidos e aviamentos; etc.
- b) Serviços de terceiros – pessoa jurídica: Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como:



locação de equipamentos e materiais permanentes; software; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; despesas com pagamento de inscrições em congressos, simpósios, conferências ou exposições.

- c) Diárias e passagens só poderão ser concedidas ao próprio beneficiário do auxílio ou a colaboradores dos projetos, sendo que as viagens devem estar relacionadas à pesquisa de campo e visitas técnicas (previstas no projeto), bem como organização de eventos científicos ou apresentação de trabalhos em congressos, seminários e similares.
- d) Auxílio financeiro a estudantes - registra as despesas realizadas com bolsas de estudo no país, a qualquer título, e demais auxílios financeiros a estudantes. O valor mensal da bolsa é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

5.3 O pagamento da diária é referente às despesas com alimentação, estada e deslocamento, cujo valor de referência é o mesmo praticado pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP.

5.4 A diária é concedida por dia de afastamento, sendo reduzida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, por meios diversos, as despesas de hospedagem.

5.5 As despesas com diárias poderão corresponder até 35% do valor total do projeto.

5.6 Os itens de despesas necessárias à execução das ações extensionistas, de acordo com as especificidades da proposta contemplada, são regulamentados pela Resolução nº 07/2017- CONSU/UNIFAP.

5.7 Quaisquer outras despesas necessárias à execução das ações extensionistas não previstas neste Edital serão de responsabilidade do proponente.

5.8 Caso as despesas apresentadas seja superior ao valor concedido, o proponente deverá fornecer documentação comprobatória da existência das outras fontes de financiamento.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 O prazo para utilização do recurso financeiro é de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento deste na conta corrente informada.

6.2 Todo beneficiário de apoio financeiro concedido pela PROEAC/UNIFAP está obrigado a prestar contas;

6.3 A prestação de contas do recurso financeiro deverá ser encaminhada em forma de processo à PROEAC até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo previsto para utilização do recurso financeiro.

6.4 Em caso de interrupção da ação de extensão, o fato deverá ser comunicado imediatamente ao DEX/PROEAC, apresentando justificativa, prestação de contas dos recursos utilizados e devolução do saldo através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

6.5 O processo de prestação de contas deverá conter os seguintes documentos encaminhada via SIPAC:

- a) Memorando da coordenação do curso à qual a ação de extensão está vinculada, encaminhando a prestação de contas;
- b) Plano Orçamentário da ação de extensão (mesmo que consta registrado no SIGAA);
- c) Relatório de execução financeira (Anexo IV);
- d) Relatório final das atividades realizadas aprovado pela unidade acadêmica à qual a ação está vinculada;
- e) Originais dos comprovantes das despesas em nome da Fundação Universidade Federal do Amapá; e quando se tratar de documento em papel termo sensível,



anexar cópia e original;

- f) Comprovante de devolução do saldo não utilizado, mediante Guia de Recolhimento da União (quando for o caso);
- g) Não serão aceitos comprovantes que contenham, em qualquer dos seus campos, rasuras, borrões, caracteres ilegíveis ou data anterior ou posterior ao prazo de aplicação dos recursos.

6.6 O beneficiário cujas despesas descritas no relatório não forem aprovadas terá o prazo de 30 dias para as correções, complementações e/ou devoluções necessárias à prestação de contas.

6.7 Mantida a reprovação das contas, o beneficiário será considerado inadimplente e terá suspensão a concessão de novas modalidades de apoio, sem prejuízo da abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades no uso de recursos públicos.

6.8 O servidor efetivo considerado inadimplente junto à PROEAC fica inabilitado para submeter projetos de qualquer natureza nos editais da respectiva pró-reitoria e recebimento de documentos do tipo “nada consta” ou atestação de atividades para efeito de progressão funcional até a resolução da inadimplência.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo SIGAA, conforme orientações descritas no Anexo VIII deste edital

7.2 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados no item 8 deste Edital.

7.3 As submissões que tiverem documentação incompleta serão desclassificadas.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O edital obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	AÇÕES	DATA/PERÍODO
1	Publicação do Edital	17 de Julho de 2023
2	Período de inscrições	24 de Julho a 04 de agosto de 2023
3	Análise do cumprimento do previsto no SUBITEM 1.3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	7 a 9 de agosto de 2023
4	Publicação do resultado das propostas Aptas conforme SUBITEM 1.3	10 de agosto de 2023
5	Prazo Recursal	11 de agosto de 2023
6	Resultado do recurso	Até 15 de agosto de 2023
7	Análise das propostas aptas	15 a 31 de agosto de 2023
8	Resultado preliminar das análises	Até 05 de setembro de 2023
9	Prazo recursal	06 de setembro de 2023
10	Resultado do recurso e resultado final	8 de setembro de 2023

Tabela 1: Cronograma de ações

8.2 A qualquer tempo este cronograma poderá ser alterado pela PROEAC, no todo ou em parte, por motivo de interesse institucional, sendo garantida, através da página do DEX/PROEAC e redes sociais, a divulgação das novas datas.



9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail dex@unifap.br em formulário próprio disponibilizado no ANEXO VII deste edital e dentro do prazo estabelecido no Item 8.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A UNIFAP concederá os auxílios previstos neste edital conforme a disponibilidade financeira desta Instituição, podendo ocorrer concessões em prazos diferenciados, devendo o coordenador da ação comunicar à PROEAC a data do recebimento do respectivo auxílio.

10.2 Toda e qualquer atividade financiada pelo PAEX deverão conter a menção de apoio da PROEAC/UNIFAP em sua veiculação.

10.3 Os casos omissos serão deliberados pela PROEAC.

Macapá-AP, 17 de julho de 2023.

Steve Wanderson Calheiros de Araújo
Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias
Portaria nº 985/2020

Kelly Huany de Melo Braga
Diretora do Departamento de Extensão
Portaria Nº 939/2018 – UNIFAP



ANEXO I

MODELO NORTEADOR DA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

1) Título da proposta: Precisa ser objetivo, conciso e caracterizar a ação como extensão universitária;

2) Resumo: Deve indicar:

- a) Breve apresentação do cenário que levou à necessidade da ação, destacando os elementos da sociedade (comunidade, discentes desta e de outras instituições, empresas, sociedade civil, ONGs, movimentos sociais, órgãos governamentais, IES...) que levaram à proposição;
- b) O objetivo geral;
- c) Apresentar brevemente como pretende desenvolver a ação e como atuarão os membros da equipe de execução;
- d) Informar a quem se destina (público-alvo) a ação, a quantidade de pessoas alcançada e onde o projeto ou programa acontecerá.

3) Objetivo Geral: Identificar, de forma ampla e direta, o resultado pretendido com a execução do programa ou projeto.

4) Objetivos Específicos: Indicar e ter relação com as ações necessárias para concretizar o objetivo geral. Cada objetivo específico precisa estar ligado a uma ação a ser descrita na metodologia e a ser apresentada no cronograma de atividades. Devem ser verificáveis e passíveis de monitoramento.

Em PROGRAMAS DE EXTENSÃO também comporão os objetivos específicos dessa modalidade os objetivos gerais de cada PROJETO que os integra.

5) Justificativa: Este é o espaço onde devem ser apresentadas as informações que caracterizam a ação a ser desenvolvida como extensão universitária e sua relação com as diretrizes da Extensão. Deve ser apresentado:

- a) Impacto e transformação social: Quais foram as questões da sociedade (comunidades, outras instituições de ensino, empresas, políticas públicas, situações de força maior) que demandaram pela realização da ação e como a ação contribuirá para solucionar essas questões;
- b) Interação Dialógica: Como se pretende estabelecer o diálogo e a troca de saberes entre a comunidade interna e externa (momentos, ações);
- c) Impacto na formação do estudante: O que os discentes de graduação, especialmente os da equipe de execução, tem a aprender sobre sua área de atuação, e de que forma a atividade de extensão se vincula com o Projeto Pedagógico do Curso;
- d) Indissociabilidade entre Ensino-Pesquisa-Extensão: Apresentar como se dará a relação dialógica entre as disciplinas e aulas das áreas dos graduandos, as questões vindas da pesquisa e as questões vindas dos outros setores da sociedade. Apresentar também, por que a Extensão é a melhor forma de apresentar a proposta;
- e) Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade: Apresentar, quando for o caso, como as disciplinas cursadas pelos graduandos e as áreas de formação dos demais envolvidos na equipe de execução (discentes e servidores) dialogarão para o planejamento, organização, execução e/ou avaliação da proposta.



6) Avaliação: Refere-se ao acompanhamento processual da realização/alcance dos objetivos específicos. Diz respeito à ação.

7) Metodologia: informar sobre as etapas de Planejamento, organização, execução e avaliação da ação, a saber:

a) Planejamento: Como serão realizados e conduzidos os momentos de planejamento e replanejamento da ação?

b) Organização: Que atividades serão realizadas, por quem e em que sequência?

c) Execução: Como acontecerão as atividades informadas?

d) Avaliação: De que maneiras e que instrumentos serão usados para verificar se os objetivos da ação foram alcançados?

8) Fundamentação Teórica e as Referências Bibliográficas: Devem promover a articulação entre os saberes da área da proposta e os saberes da Extensão Universitária.

OBS: - Sobre a discussão em nível nacional sobre a Extensão Universitária: Página da Rede Nacional de Extensão Universitária: <https://www.ufmg.br/proex/renex/index.php/documentos>

9) Cronograma de Atividades:

É o local onde o proponente vai relacionar as etapas de planejamento, execução e avaliação da proposta com os membros da equipe de execução e a CH individual.
Ex:

EXEMPLO DE CRONOGRAMA				PERÍODO
ATIVIDADE(S)	RESPONSÁVEL	CH SEMANAL	CH TOTAL PARA ATIVIDADE	Informar o período para realização da atividade
Indicar a etapa, com base na metodologia	Quem irá atuar nessa etapa	Tempo dedicado para a atividade		

* Recomenda-se pensar nessa tabela antes de preencher o SIGAA. Ela auxiliará o processo de preenchimento



ANEXO II

ITENS ANALISADOS E PONTUAÇÃO

a) Parcerias Externas comprovadas por documento de ciência/aceite do item 4.3, alínea "b" (Peso 1)

ITENS	DESCRIÇÃO	NOTA
1	Sem parcerias externas à UNIFAP	0
2	Aceite de 1 parceiro externo à UNIFAP	2,5
3	Aceite de 2 parceiros externos à UNIFAP	5
4	Aceite de 3 parceiros externos à UNIFAP	7,5
5	Acima de 3 parceiros externos à UNIFAP	10

b) Relação com as diretrizes da Extensão (Peso 4)

ITENS	DESCRIÇÃO	ESCALA DE PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA
1	Impacto e transformação social: A proposta apresenta quais foram as questões da sociedade que demandaram a realização da ação e como a ação contribuirá para solucionar essas questões?	Apresenta – 2,0	Até 2,0
		Apresenta parcialmente – 1,0	
		Não apresenta – 0,0	
2	Interação Dialógica: A proposta apresenta como pretende estabelecer o diálogo/troca de saberes entre a comunidade interna e externa?	Apresenta – 2,0	Até 2,0
		Apresenta parcialmente – 1,0	
		Não apresenta – 0,0	
3	Impacto na formação do estudante: A proposta apresenta o que os discentes de graduação, especialmente os da equipe de execução, têm a aprender sobre sua área de atuação, demonstrando a vinculação da atividade de extensão com o Projeto Pedagógico do Curso – PPC?	Apresenta – 2,0	Até 2,0
		Apresenta parcialmente – 1,0	
		Não apresenta – 0,0	
4	Indissociabilidade entre Ensino-Pesquisa-Extensão: Apresenta como se dará a relação dialógica entre as disciplinas e aulas das áreas dos graduandos, as questões vindas da pesquisa e as questões vindas dos outros setores da sociedade? Demonstra também, por que a Extensão é a melhor forma de apresentar a proposta?	Apresenta – 2,0	Até 2,0
		Apresenta parcialmente – 1,0	
		Não apresenta – 0,0	



5	Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade: A proposta apresenta como as disciplinas cursadas pelos graduandos e as áreas de formação dos demais envolvidos na equipe de execução (discentes e servidores) dialogarão para o planejamento, organização, execução e/ou avaliação das ações?	Apresenta – 2,0	Até 2,0
		Apresenta parcialmente – 1,0	
		Não apresenta – 0,0	

c) Itens referentes à elaboração e organização da proposta (Peso 2)

ITENS	DESCRIÇÃO	ESCALA DE PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA
1	Apresenta coerência dos objetivos específicos com o objetivo geral?	Apresenta – 2,0	Até 2,0
		Apresenta parcialmente – 1,0	
		Não apresenta – 0,0	
2	Descreve na Metodologia como pretende desenvolver as etapas da proposta, contemplando informações sobre planejamento, execução, avaliação e a participação dos discentes de graduação nas atividades?	Apresenta – 4,0	Até 4,0
		Apresenta parcialmente – 2,0	
		Não apresenta – 0,0	
3	Consegue promover a articulação entre os saberes da área da proposta e os saberes da Extensão Universitária na fundamentação teórica?	Apresenta – 3,0	Até 3,0
		Apresenta parcialmente – 1,5	
		Não apresenta – 0,0	
4	Apresenta coerência entre a Metodologia e o cronograma	Apresenta – 1,0	Até 1,0
		Apresenta parcialmente – 0,5	
		Não apresenta – 0,0	



d) Participação dos alunos de graduação na equipe de execução da proposta (Peso 2)

ITENS	DESCRIÇÃO	NOTA
1	Entre 1 e 5 alunos de graduação do mesmo curso	7
2	Entre 1 e 5 alunos de graduação de cursos diversos	7,5
3	Entre 6 e 10 alunos de graduação do mesmo curso	8
4	Entre 6 e 10 alunos de graduação de cursos diversos	8,5
5	Entre 11 e 15 alunos de graduação do mesmo curso	9
6	Entre 11 e 15 alunos de graduação de cursos diversos	9,5
7	Mais de 15 alunos do mesmo curso	9,75
8	Mais de 15 alunos de cursos diversos	10

e) Público-alvo (peso 1)

ITENS	DESCRIÇÃO	NOTA
1	Até 20 pessoas	2,5
2	Entre 21 e 50 pessoas	5
3	Entre 51 e 100 pessoas	7,5
4	Mais de 100 pessoas	10



ANEXO III

RELAÇÃO ENTRE PROGRAMA/PROJETO DE EXTENSÃO COM O PROJETO DE PESQUISA

Nº DO EDITAL	
TÍTULO DO PROGRAMA/PROJETO DE EXTENSÃO	
NOME DO(A) COORDENADOR(A)	
PERÍODO DE REALIZAÇÃO	
PÚBLICO-ALVO	
LOCAL DE REALIZAÇÃO	

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA	
NÚMERO DE REGISTRO	
NOME DO(A) COORDENADOR(A)	
CENÁRIO DE ESTUDO	
PARTICIPANTES DO ESTUDO	

NO ESPAÇO A SEGUIR DEVERÁ SER MENCIONADO DE QUE FORMA O PROJETO/PROGRAMA DE EXTENSÃO SE RELACIONA COM O PROJETO DE PESQUISA

--



ANEXO IV RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

Nº DO EDITAL	
TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA	
NOME DO(A) COORDENADOR(A)	
E-MAIL INSTITUCIONAL DO(A) COORDENADOR(A)	
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA	
RECURSOS FINANCEIROS	
VALOR RECEBIDO	
VALOR EXECUTADO	
CONSIDERAÇÕES/JUSTIFICATIVAS	
Preenchimento obrigatório apenas para quem não utilizou todo o recurso financeiro	

LISTA DE PAGAMENTOS EM ORDEM CRONOLÓGICA					
(A quantidade de linhas poderá ser alterada, caso seja necessário)					
Nº de ordem	Nº do documento fiscal	Data do pagamento	Fornecedor/beneficiário	Especificação da despesa	Valor (R\$)
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

Declaro que as despesas relacionadas acima foram pagas, que os materiais foram recebidos e os serviços prestados.

Data:

Assinatura do(a) coordenador(a):

Matrícula SIAPE:



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DIÁRIAS

Exclusivo para o deslocamento do próprio beneficiário do Auxílio Financeiro

Nº DO EDITAL	
TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA	
NOME DO(A) COORDENADOR(A)	
E-MAIL INSTITUCIONAL DO(A) COORDENADOR(A)	
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA	
Nº DO RECIBO XXX	

Declaro, junto a Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias, da Universidade Federal do Amapá, que utilizei parte dos recursos de custeio repassados através do edital acima, no valor de R\$ _____ (_____), para cobertura de _____ (_____) diárias no período de ____/____/____ a ____/____/____, com a finalidade de executar atividades previstas no plano de trabalho aprovado, na localidade de _____.

Macapá, xx de xx de 202x.

Data:

Assinatura do(a) coordenador(a):

Matrícula SIAPE:



ANEXO VI
RECIBO DE DIÁRIAS

Integrantes da equipe do projeto/programa

Nº DO EDITAL	
TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA	
NOME DO(A) COORDENADOR(A)	
NOME DO BENEFICIÁRIO(A)	
CPF	
ENDEREÇO	
TIPO DE VÍNCULO COM A UNIFAP	
Nº DO RECIBO XXX	

Declaro, junto a Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias, da Universidade Federal do Amapá, que utilizei parte dos recursos de custeio repassados através do edital acima, no valor de R\$ _____ (_____), para cobertura de _____ (_____) diárias no período de ____/____/____ a ____/____/____, com a finalidade de executar atividades previstas no plano de trabalho aprovado, na localidade de _____.

Macapá, xx de xx de 202x.

Data:

Assinatura do(a) coordenador(a):

Matrícula SIAPE:

Assinatura do(a) beneficiário(a):



ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____ CPF
nº _____, recorro da etapa _____ do Edital __/_____, referente
ao projeto _____.

Argumentação:

CIDADE, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)
(recomendamos o uso do [SouGov](#) para assinar o documento digitalmente.)